

-DECRETO Nº 159, DE 31 DE AGOSTO DE 1990-

(Dispõe sobre homologação do Concurso Público nº 01/90 e dá outras providências.

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Tendo em vista, a realização do Concurso Público nº 01/90, desta Prefeitura, bem como o cumprimento das instruções e regulamento do mesmo concurso,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica "homologado" para os devidos fins de direitos, o "Concurso Público nº 01/90", desta Prefeitura, à vista do Edital e resultado final das provas e classificação dos candidatos concursados assinado pelos Membros da Comissão Examinadora, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 87, em 22 de agosto de 1990, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os candidatos aprovados e classificados - serão convocados por Edital obedecida a ordem de classificação e a necessidade dos serviços, mediante exame médico de capacidade física e mental a ser exigido na oportunidade.

Artigo 3º - O prazo de validade do Concurso ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ao final ser prorrogado -- por igual período de acordo com o interesse e conveniência da administração.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Meridiano, 31 de agosto de 1990.


-- Luiz Rizzato --

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 159fls.-02-

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal,-
em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Car-
tório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do §
4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

Dirce Boscheti Miquelete
ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.